



RELATOR: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Recorrente : CRISITANY GISELY DE SOUZA
ADVOGADO(S): HIRAM MONTEIRO DA SILVA FILHO
Recorrido : CLARO S/A
ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
203) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL N°
0021305-06.2013.811.0001

Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Recorrente : CRISITANY GISELY DE SOUZA
ADVOGADO(S): HIRAM MONTEIRO DA SILVA FILHO
Recorrido : CLARO S/A
ADVOGADO(S): EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
204) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL N°
0021408-13.2013.811.0001

Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Recorrente : NELIO JOSE DA COSTA
ADVOGADO(S): CELSO ALVES PINHO
Recorrido : CLARO S/A
ADVOGADO(S): EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
205) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL N°
0023004-32.2013.811.0001

Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Recorrente : MARYELLA ALEXANDRA PEREIRA BARRETO BETTIOL
ADVOGADO(S): HIRAM MONTEIRO DA SILVA FILHO
Recorrido : CLARO S/A
ADVOGADO(S): Nenhum advogado cadastrado.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
206) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL N°
0023674-70.2013.811.0001

Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Recorrente : ELMO ZANIEL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(S): MANOEL COSTA PARRIAO
Recorrido : CLARO S/A
ADVOGADO(S): EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
207) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL N°
0029142-83.2011.811.0001

Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Recorrente : FRANCISCA TEIXEIRA LYRA
ADVOGADO(S): JAIME LUIZ KOSCHECK
Recorrido : LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S): JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
208) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL N°
0032275-36.2011.811.0001

Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá
RELATOR: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
Recorrente : ROSALINA RODRIGUES LOPES
ADVOGADO(S): MARINICE DE FATIMA DA CRUZ
Recorrido : MADEIREIRA VERDAO LTDA
ADVOGADO(S): SILAS LINO DE OLIVEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ricardo Gomes de Souza - Gestor Judiciário Substituto
E-mail: turmarecursal.unica@tjmt.jus.br

Intimação do Relator

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2518/2012 - Classe: II-2
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES. IMPETRANTE(S) -

BV FINANCEIRA S/A (Advs:Dr(a). ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA, Dr. (a) ELBER RIBEIRO COUTINHO), IMPETRADO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES - MT, AUTORIDADE COATORA - DR. LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA, LITISCONSORTE(S) - NILZA DA CRUZ GOMES (Advs:Dr(a). DEMÉTRIO FRANCISCO DA SILVA).

DECISÃO (Fls. 203/204): (...) Posto isso, presentes os requisitos legais, defiro a liminar postulada, a fim de suspender os efeitos da decisão que rejeitou a impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pelo impetrante, de modo a não permitir o levantamento do valor bloqueado via Bacenjud, que já se encontra depositado judicialmente. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste as informações que tiver, no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 7º, I, da Lei nº 12.016/2009. Providencie o impetrante, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, a citação do litisconsorte passivo necessário, para que, no prazo legal, apresente, querendo, contestação. Após, dê-se vistas ao Ministério Público, também pelo prazo de 10 (dez) dias e voltem conclusos. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2012. Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES - Relator.

Ricardo Gomes de Souza - Gestor Judiciário Substituto.

- COMARCAS
Entrância Especial
Comarca de Cuiabá
Diretoria do Fórum
Edital

DIRETORIA DO FORO - COMARCA DE CUIABÁ
CENTRAL DE PRAÇA e LEILÃO

EDITAL 001/2013
PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS e MÓVEIS

- 1ª PRAÇA/LEILÃO DIA 12-08-2013, ÀS 14h00min.
2ª PRAÇA/LEILÃO DIA 23-08-2013, ÀS 14h00min.
3ª PARAÇA/LEILÃO DIA 30-08-2013, ÀS 14h00min.

AUTOS N.º 22628-96.2008.8110041(Código 352404) 6ª Vara Família

AÇÃO: Execução de Alimentos
EXEQUENTE(S): Maria Rosa Bonfim
ADVOGADO: Sebastião da Silva Gregório
EXECUTADO(A): Arnaldo Bonfim
ADVOGADO: Antônio Monreal Rosado

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Lote terreno com 8,00 metros de frente para a dita Rua, 8,00 metros de largura nos fundos, com João Evangelista, por 72,00 metros de extensão de ambos os lados, confinado do lado direito, com Silvino de Arruda e do lado esquerdo, com Eustáquio de tal. Benefitorias: Um sobrado, tendo a parte superior 5 quartos, sendo uma suíte, com um banheiro social e uma sacada, na parte de baixo, apresenta 3 salas, uma cozinha e um banheiro, do lado de fora da casa, uma despensa, uma garagem para dois carros, uma área e um quintal de aproximadamente 50m de comprimento por 10m de largura."

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700.000,00(setecentos mil reais)

AUTOS N.º 26977-06.2012.811.0041(Código 773808)

AÇÃO: Carta Precatória (Proc. Origem 664.01.2003.010715-0 Votoporanga-SP)

REQUERENTE: MENEGHEL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
ADVOGADO: Mauro de Aguiar e Aguinaldo Luis Costa
REQUERIDO: VANEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA
ADVOGADO: Paulo Sergio Caetano Castro e Luiz Carlos Silva de Moraes

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 532.540,52(quinhetos e trinta e dois mil quinhetos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Imóvel urbano com área de 8640m², denominados lotes 01 à 06 e 41 a 46, de 12,0 x 72,00m, com 864,00 m² cada, localizados na Rua P do Distrito Industrial, limitando-se à frente com a rua P, à esquerda com a rua R, aos fundos com a área de Armazéns



Gerais Rio Manso e a direita com a Rua D, registrados no RGI do Cartório do 5º Ofício desta Capital, matrícula n. 47.161 do Livro 02, fls. 249 e 250. Localização: A área está localizada na Rua P, asfaltada, transversal à Rua A, em terreno plano, com fornecimento de água, energia e telefone. Benfeitorias: 01 barracão principal em forma de L, de 40x55m parte maior do L, estruturado por pilares de aço, telhado coberto por telhas onduladas de aço galvanizado sobre estrutura metálica na altura de 4,3 m com fechamento em bloco de concreto, contendo 3 salas, 3 banheiros, 1 refeitório, 1 cozinha, almoxarifado e 1 galpão nos fundos. A parte maior do L, com 20,0 x 20,0m, estruturado por pilares de concreto, telhado coberto por telhas onduladas de aço galvanizado sobre estrutura de madeira na altura de 4,30 m, com fechamento em bloco de concreto e tijolo cerâmico de 8 furos. Nos fundos, há duas edículas construídas com material misto, medindo 3,30 x 26,00 m e 3,55 x 22,10 m com 2,27 de pé direito, sem revestimento. Na frente desta. Há um barracão de 19,80 x 30,20m estruturado por pilares de concreto, telhado coberto por telhas onduladas de aço galvanizado sobre a estrutura de madeira na altura de 4,30m. O lado da menor parte do L, há um barracão de 12,00 x 17,95 estruturado por pilares de aço, telhado coberto por telhas trapezoidais em aço galvanizado sobre estrutura metálica na altura de 4,6m a entrada de força com transformador em estaleiro, com capacidade de transformação de 75 KVA. A área é protegida por cerca com mourões de concreto e arame liso de 11 fios, fechado por portão eletrônico em estrutura metálica e tela de trama 1 1/4 de 4,00m. Há uma guarita ao lado do portão em blocos de concreto, medindo 2,30 e 1,20m.

AUTOS N.º 42648-06.2011.811.0041(Código 745499) Vara Precatória

AÇÃO: Carta Precatória (Proc. Origem 10934-21.2006 Rondonópolis-MT)

EXEQÜENTE(S): Duílio Piato Junior

ADVOGADO: Duílio Piato Junior

EXECUTADO(A): Ademar Wurzius

ADVOGADO: Péricles Araújo Gracindo de Oliveira e Inácio Pires Godinho

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 70.000,00(setenta mil reais)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 90.000 (Noventa mil) quotas sociais da Empresa Camponesa Agropecuária Ltda, com sede na Rodovia MT 140, KM 95, a 60 quilômetros de Nova Brasilândia, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Brasilândia/MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51200373317, e INSCRITA NO CNPJ Nº 26.593.210/0001-24.

AUTOS N.º 4070-96.1996.811.0041(Código 24227) 21ª Vara Cível

AÇÃO: Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Alugueres em Atraso e Descumprimento do Contrato de Locação

EXEQÜENTE(S): ROMILDA PINTO

ADVOGADO: Rosangela Passadore

EXECUTADO(A, S): MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI

ADVOGADO: Marden Elvis Fernandes Tortorelli

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.500.000,00(sete milhões e quinhentos mil reais)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1/3 (um terço) do lote de terreno sito na Rodovia Asfaltada, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT, com 200 metros de frente e 200 metros de largura nos fundos, objeto da matrícula n.º 40.044, de 20 de julho de 1989, do Cartório do 5.º Ofício - 2.ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT., localização atualizada na Av. Fernando C. da Costa, tratando-se do prédio onde se acha instalada a franquia Mc'Donalds, trevo da Universidade Federal, Jardim Petrópolis, em nome do requerido MÁRCIO AUGUSTO FERNANDES TORTORELLI.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Av-4/40.044-Contrato Locação de Imóvel para fins comerciais datado de 25.10.1999, Locadores Euly Fernandes Tortorelli e Marcus Magno Fernandes Tortorelli, Locatária: Mc'Donald's Comércio de Alimentos Ltda.

AUTOS N.º 12187-03.2001.811.0041(Código 50895) 21ª Vara Cível

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

CREADOR: ENI ALVES FERREIRA GOMES, G. H. F. G. Rep. Eni Alves Ferreira Gomes, GEOVANA HELLEN FERREIRA GOMES Rep. Eni Alves Ferreira Gomes

ADVOGADO: João Ricardo Trevisan e Marcos Antônio de Almeida Ribeiro

DEVODOR: COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO: Maurício Audí e Laura Cristina Souza Madureiro

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 139.776,86 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis

centavos)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1) Um lote de terreno urbano, sob o n. 01 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao sudoeste para a rua nº 30,; medindo 12,00m nos fundos ao Nordeste com o lote n. 20; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao sudoeste com o lote 02 e lado esquerdo ao noroeste com a rua n.º 21, matrícula n.º 61.612; 2) Um lote de terreno urbano, sob o n. 02 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao sudoeste para a rua nº 30,; medindo 12,00m nos fundos ao Nordeste com o lote n. 19; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao sudoeste com o lote 03 e lado esquerdo ao noroeste com o lote 01, matrícula n.º 61.613; 3) Um lote de terreno urbano, sob o n. 03 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao sudoeste para a rua nº 30,; medindo 12,00m nos fundos ao Nordeste com o lote n. 18; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao sudoeste com o lote 04 e lado esquerdo ao noroeste com o lote 02, matrícula n.º 61.614; 4) Um lote de terreno urbano, sob o n. 04 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao sudoeste para a rua nº 30,; medindo 12,00m nos fundos ao Nordeste com o lote n. 17; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao sudoeste com o lote 05 e lado esquerdo ao noroeste com o lote 03, matrícula n.º 61.615; 5) Um lote de terreno urbano, sob o n. 05 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao sudoeste para a rua nº 30,; medindo 12,00m nos fundos ao Nordeste com o lote n. 16; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao sudoeste com o lote 06 e lado esquerdo ao noroeste com o lote 04, matrícula n.º 61.616; 6) Um lote de terreno urbano, sob o n. 16 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao nordeste com a rua nº 13; medindo 12,00m nos fundos ao sudoeste com o lote n. 05; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao noroeste com o lote 17 e lado esquerdo ao sudoeste com o lote 15, matrícula n.º 61.617; 7) Um lote de terreno urbano, sob o n. 17 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao nordeste com a rua nº 13; medindo 12,00m nos fundos ao sudoeste com o lote n. 04; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao noroeste com o lote 18 e lado esquerdo ao sudoeste com o lote 16, matrícula n.º 61.618; 8) Um lote de terreno urbano, sob o n. 18 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao nordeste com a rua nº 13; medindo 12,00m nos fundos ao sudoeste com o lote n. 03; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao noroeste com o lote 19 e lado esquerdo ao sudoeste com o lote 17, matrícula n.º 61.619; 9) Um lote de terreno urbano, sob o n. 19 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao nordeste com a rua nº 13; medindo 12,00m nos fundos ao sudoeste com o lote n. 02; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao noroeste com o lote 20 e lado esquerdo ao sudoeste com o lote 18, matrícula n.º 61.620; 10) Um lote de terreno urbano, sob o n. 20 da quadra 85, do loteamento denominado Jardim Costa Verde, com área de 360,00 m2, medindo 12,00m de frente ao nordeste com a rua nº 13; medindo 12,00m nos fundos ao sudoeste com o lote n. 01; medindo 30,00m de ambos os lados, limitando pelo lado direito ao noroeste com a rua 21e 17 e lado esquerdo ao sudoeste com o lote 19, matrícula n.º 61.621, todos registrados no 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande, Livro n.º 02. (Observação: 1) Os lotes acima estavam registrados na matrícula n.º 19.294 de 11.02.82). 2) **O valor da avaliação soma o total dos 10 lotes.**

AUTOS N.º 25082-88.2004.811.0041(Código 177583) 21ª Vara Cível

AÇÃO: Procedimento Cumprimento Sentença

EXEQÜENTE(S): Silvio Joaquim de Souza

ADVOGADO: Felipe Gimenes de Freitas

EXECUTADO: Moacir Francisco da Silva

ADVOGADO: José Bento

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 80.000,00(oitenta mil reais)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Direitos sobre o Imóvel de Lote nº 07 e 08 quadra 01, com área de 360,00 metros quadrados, Loteamento Jardim costa Verde, em Várzea Grande-MT, matriculado sob nº 10.811 do RI do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT.

**AUTOS N.º 7074-92.2006.811.0041(Código 237966) 21ª Vara Cível**

AÇÃO: Procedimento Cumprimento Sentença
EXEQÜENTE(S): Creuzeri Pereira do Nascimento
ADVOGADO: Mirian da Costa Lima Meneses
EXECUTADO: Jose Alexandre da Silva Neto
ADVOGADO: Defensoria Pública

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 78.725,88(setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Imóvel urbano de número 23, da quadra 22, com área de 265,54 m2, localizado na Rua Joinville, n. 194, Bairro Novo Horizonte, nesta Capital, matriculado sob o número 43894, às fls. 015 do Livro 2-GD no RGI do 6º Ofício da Capital. Casa de alvenaria com área de 126,94m2, coberta com telhas de barro, toda forrada com madeira tipo pinho, pisos de cerâmica, dividida em uma suíte, dois quartos, sala, um banheiro, cozinha, varanda na frente e área de serviço. A casa encontra-se em mau estado de conservação.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Av-06-43.894-Penhora processo 1999/829 expedido pelo Juízo do Primeiro Juizado Especial Cível da Capital-MT, tendo como autor Apolinário Souza Nery e Requerida: Cleuzery Pereira do Nascimento. **OBS.** Existe mandado de penhora, avaliação e averbação expedido pelo Juízo da 3ª Vara Fazenda Pública da Capital-MT, processo 1998/2774 Código 237966, parte Autora: Fazenda Pública Estadual e parte ré: Creuzeri Pereira do Nascimento.

AUTOS N.º 6547-19.2001.811.0041(Código 76280) 21ª Vara Cível

AÇÃO: Procedimento Ordinário
EXEQÜENTE(S): Continental Factoring Fomento Ltda.
ADVOGADO: Luis Carlos Ribeiro Negrão
EXECUTADO: O J. de Oliveira Papelaria – ME, Ozelito Josetti Oliveira.
ADVOGADO: Sebastião Isaltino de Souza

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 208.500,00(duzentos e oito mil e quinhentos reais)

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel comercial nº 58, localizado à Rua Pará 956, Quadra C no Conjunto Habitacional CPA II, nesta Capital, Matriculado sob o nº 24.964, Livro 02-CE, Cartório do 6º Ofício de Cuiabá/MT. AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO: Metodologia o valor do imóvel será determinado pelo método comparativo Direito de Dados de Mercado. Para tanto, foi efetuada pesquisa de imóveis em situações equivalentes e com as mesmas características do imóvel avaliado, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderados os atributos por homogeneização para formação de preços. A presente avaliação atende as exigências da Resolução Cofeci nº 1.066/2007. LOCALIZAÇÃO: O imóvel comercial, objeto do presente auto de avaliação é localizado no lote 58, quadra C, situado no centro comercial do conjunto habitacional CPA-II, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações: Imóvel urbano- matrícula 24.964-lote 58, Quadra C, situado no centro comercial do conjunto habitacional CPA-II, nesta Capital, com os SEGUINTEs LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente 12,00m para a Rua Pará. Fundos: 12,00m para a Rua Projetada. Lado Direito: 26,00m com o lote 59. Lado Esquerdo: 26,00m com o lote 57. Perfazendo uma área total de 312m2. CARACTERÍSTICAS DOS LOGRADOUROS: A rua Pará(frente) e a rua Projetada 2(fundos), no bairro CPA –II, nesta Capital, devolvendo-se em pista simples de rolamento asfaltada, passeios laterais para pedestre, iluminação publica a base de lâmpada fluorescente, abastecimento de água, esgoto, telefone, coleta de lixo e transporte coletivo. TIPO DE OCUPAÇÃO CIRCUNVIZINHA. As construções na região da situação do imóvel são compatíveis com o imóvel objeto da avaliação, predominantemente comerciais (bancos, lojas de materiais para construção, farmácias, restaurantes, clínicas etc...). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: De acordo com a inspeção procedida no local, o imóvel encontra-se nas seguintes condições: trata-se de um terreno 12,0m x 26,0m, no qual foi construído um salão de alvenaria, medindo 9,30m x 26,0m, cobertura de laje com estrutura para mais um andar, acabamento simples, instalações elétricas embutidas, esquadrias de metalão. Dentro do salão tem dois banheiros, um escritório, uma dispensa e uma área de serviço. O salão possui um recuo lateral direito de 2,70m. A construção tem aproximadamente vinte anos e seu estado de conservação é compatível com a idade. Tem área total de 312,00m2, bem como área Construída de 241,80m2.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Obs.Mandado de Reforço de Penhora e Intimação expedido pelo Quato Juizado Cível de Cuiabá, Autos

n.º 2002/1377, parte Credora: Lucinete Soares Cardoso e Devedor: Ozelito Josetti de Oliveira. Consta ainda **ARRESTO:** em favor da Continental Factoring Fomento Mercantil e Comercial Ltda., **PENHORAS:** em favor de HSBC Bank Brasil e Banco Bradesco S/A e **HIPOTECA:** em favor de Soma Factoring Fomento Mercantil Ltda.

AUTOS N.º 25832-46.2011.811.0041(Código 729810) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: Marcos Antônio de Almeida Ribeiro e André Luís C.N. Ribeiro

EXECUTADO(A): Rodrigo Coelho

ADVOGADO: Erivelto Borges Junior e Ronan Vinicius Toledo Borges

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 31.474,66(trinta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de nº 13, da quadra n.º 07, com área de 250,00 m2, situado no Loteamento denominado Tancredo Neves, no Município de Cuiabá - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 151/153, do Livro 831, do Cartório do 6.º Ofício desta Comarca.

AUTOS N.º 34676-92.2005.811.0041(Código 227433) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução
EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: Marcos Antônio de Almeida Ribeiro
EXECUTADO(A): Valdecir Errera
ADVOGADO: Valdecir Errera

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 64.489,14(sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Quota parte pertencente ao executado VALDECIR ERRERA, do imóvel matriculado sob n. 86.212 do 6º Serviço Notarial de Cuiabá/MT, qual seja 2,93455 hectares (ou seja, 50% da área de 5,8691 ha em comum dentro da área maior do imóvel objeto da referida matrícula), conforme R-01-86.212, avaliado em R\$ 10.000,00 o hectare, totalizando a avaliação da referida área em R\$ 29.345,50, bem como redução da extensão da penhora do imóvel matriculado sob n. 18.475, para constar a penhora da área de apenas 1.173,06m² de propriedade do executado, avaliada em R\$ 25,00 o valor do m², totalizando a avaliação da área penhorada em R\$29.326,50.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: AV-02.86.212, conforme Carta Precatória comarca de Juscimeira-MT, Pc. 2001/94, AV-03.86.212, expedido pelo Juízo da Oitava Vara Cível, Pc 2005/386, e AV-04.86.212 Redução de penhora expedido pelo Juízo da 2ª Vara Bancária de Cuiabá, Pc. 2462/2008 (Código 227433), no 6º Cartório Notarial de Cuiabá-MT.

AUTOS N.º 246-90-12.2008.811.0041(Código 354268) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: Marcos Antônio de Almeida Ribeiro
EXECUTADO(A): Ruy Mendes
ADVOGADO: Izonildes Pio da Silva

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 163.704,59(cento e sessenta e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de terras situado na cidade de Santo Antônio de Leverger - MT, com área de 984 m², conforme escritura de compra e venda lavrada nas notas do Cartório do 7º Ofício, no livro n. 05, fls. 175/176v, e averbado sob o n. 5559, no livro da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, matrícula n. 29.261, registrado no Cartório do 5º Ofício, Registro Geral da 2ª Circunscrição Imobiliária. Livro 2, de propriedade do Executado, Sr. Ruy Mendes.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: AV-2/29.261 Transferência para 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT.

AUTOS N.º 8333-64.2002.811.0041(Código 79146) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução
EXEQÜENTE(S): Banco HSBC S.A
ADVOGADO: Vanessa Cristina B. Lira Monteiro e Joaquim Fabio Mielli Camargo
EXECUTADO(A): Arnaldo Cesar Irgang, Roberto Martinez Irgang e Luiza Martins Irgang
ADVOGADO: Carla Salette Chiodelli e Carla Costa Carvalho



VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 43.274,53(quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Lote n.03 da Quadra 06, com área de 312,50m², situado no Loteamento Residencial Itamarati, nesta capital, medindo: 12,50 metros de frente para Rua Q ao Noroeste, 12,50 metros de fundos com lote 05, ao Sudeste, 25,00 metros de do lado direito com lote 04, ao Nordeste, 25,00 metros do lado esquerdo com lote 02, ao Sudeste, cadastrado na prefeitura municipal de Cuiabá, sob inscrição 01.9.14.038.0183, matriculado sob o n. 48.330, folha 076, Livro 2HF, no Cartório do Sexto Ofício de Cuiabá – MT.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Av-13-48.330 Penhora Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo Juízo da 2ª VT Cuiabá Execução nos autos n.º 00130.2002.002.23-00-0.

AUTOS N.º1550-22.2003.811.0041(Código 110255) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQÜENTE(S): Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Gustavo Amato Pissini

EXECUTADO(A): Douglas Maria Fortes e Alessandra Morroni Nunes Fortes

ADVOGADO: Defensoria Pública

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 159.903,13(cento e cinquenta e nove mil novecentos e três reais, e treze centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Apartamento nº 1101, Tipo A, com a seguinte divisão interna: uma sala de estar/refeições, uma sacada, um banheiro social, um banheiro privativo, um banheiro de serviço, três dormitórios, uma circulação, uma cozinha e área de serviço. Com área privativa de 90,2700m², de uso comum 34,1422m², espaço de garagem 12,5000m², total 136,9122m², fração ideal de solo de 2.035565%, com direito uma vaga de garagem, Edifício Serra das Palmeiras, Av. Marechal Deodoro, 829, Cuiabá, matriculado sob o nº 68.281, folha 282, do Cartório do Segundo Serviço Notarial de Registro de Imóveis da comarca de Cuiabá-MT.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Não consta.

AUTOS N.º 40236-05.2011.811.0041(Código 743282) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Marcos Antônio de Almeida Ribeiro e André Luís C.N. Ribeiro

EXECUTADO(A): Isomar Prestação de Serviços Ltda, Adilson Teixeira Bessa E Jose Idelfonso Passos.

ADVOGADO: Frederico Leôncio Gaiva Neto

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 886.715,47(oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) Um lote de terreno urbano situado na cidade de Várzea Grande-MT, no lugar denominado "Capão do Piqui" com área de 20.000,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte: com a Rua Projetada 01 – Distrito Industrial, ao Sul: com área remanescente, ao Leste com área desmembrada – Cremoso Alimentos Ltda, ao Oeste com área desmembrada – Neide Conceição Pereira Leite Rondon. Demais características do Imóvel acima descrito constante na matrícula sob o nº 51.665, ficha 01e 1v, livro nº 2, Registro Geral, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT. Benfeitorias: Um barracão de estrutura metálica e coluna de cimento, de 25 metros e 86cm por 25 metros 54cm, cobertura de Zico, com contra piso de cimento, todo aberto. Um barracão de madeira coberto de telha Eternit de 14 metros 70cm por 10 metros, sem piso, todo aberto. Uma edícula com banheiro, rebocada e contra piso de 9 metros por 6 metros. Toda área murada, muro de alvenaria com coluna de cimento e ferro.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Não consta

AUTOS N.º 29206-75.2008.811.0041(Código 358897) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Mauro Paulo Galera Mari

EXECUTADO(A): JR Imóveis Ltda, Jean Carlo Pinheiro de Araújo

ADVOGADO: Renata Garcia Bruno

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 71.378,36(setenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel rural, sendo Lote n. 17, Quadra 11, com área total de 5.600 M2, situado no Loteam

ento denominado Condomínio Rural Fechado BATEC Coxipó do Ouro, no Município de Cuiabá - MT, medindo 40,00 metros de frete para R-A, 40,00 metros de fundos com Walderson M.C. , 140,00 metros do lado direito com L-16 e 140,00 metros do lado esquerdo para L-18, proprietária BATEC Construtora e Incorporadora Ltda, matriculado sob o n. 57.201, Livro 02, Folha 094, Cartório do Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá - MT.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Não consta

AUTOS N.º 16000-57.2009.811.0041(Código 380064) 2ª Bancária

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQÜENTE(S): Banco ABN Amro Bank Real S.A e Associação de Poupança e Empréstimo _Poupex

ADVOGADO: Marco Andre Honda Flores e Alexandry Chekerdemian Sanchik Tluio e Eduardo lopes Vieira Vidaurre

EXECUTADO(A): ROSANA MARY ROCHA FERREIRA

ADVOGADO: Defensoria Pública

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 306.173,64 (trezentos e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel urbano localizado Lote 19, Quadra D 11, no Bairro Jardim Itália, nesta capital, com área de 420 m², com 280m² de área construída havendo casa de alvenaria, com três quartos, uma suíte, cozinha, banheiro social, uma sala de estar, matrícula 40.198, perante o 6º Cartório Notarial de Imóveis, Livro 02 HF.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Não consta.

AUTOS N.º 6248-37.2004.811.0041(Código 152035) 3ª Bancária

AÇÃO: Execução Hipotecária

EXEQÜENTE(S): Associação de Poupança e Empréstimo-POUPEX Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Franklin Roosevelt Vieira Vidaurre e Clarissa Lopes Vieira Vidaurre

EXECUTADO(A): Antônio Alexandre da Silva, Márcia Araújo da Silva

ADVOGADO: Andrea Pinto Biancardini e Otacílio Peron

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Apartamento Edifício Caribe, apto. 141, 14º andar, com 171m², com 03 quartos, sendo uma suíte, mais um quarto reversível, corredor circulação, WC social, sala em L, com acabamento no forro de gesso, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada, piso cerâmico, em bom estado de conservação, matriculado sob o nº 43.977, livro 2-GD, fls. 117, Cartório do 6º Ofício desta Comarca

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 210.277,31(duzentos e dez mil duzentos setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Ônus, Recurso ou Causa pendente: Não consta.

BENS MÓVEIS

AUTOS N.º 42644-66.2011.811.0041(Código 745496) 14ª Vara Cível

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQÜENTE(S): Televisão Centro América Ltda

ADVOGADO: Elaine Ferreira Santos Mancini e Adriana Bispo Bodnar

EXECUTADO(A): Janaina Batista Fabrizi – ME

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 9.218,07(nove mil duzentos e dezoito reais e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 07 (sete) Unidades de carrinho de bebe, Topázio, marca Hercules, valor R\$ 3.775,10, 01(um) carrinho de bebê Diamante, marca Hercules, no valor de R\$ 829,99, 02(dois) carrinhos de bebe marca Hercules no valor de 1.558,00, 02(dois) carrossel, marca Alpha, no valor de 1.398,00, 02(dois) carrinhos de bebe marca Hercules, no valor de R\$ 1.658,00.

Local do Bem: Parte executada.

AUTOS N.º 15398-37.2007.2011.811.0041(Código 305343) 13ª Vara Cível

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQÜENTE(S): Centro Oeste Comércio de Lubrificantes Ltda

ADVOGADO: Fabio Nogueira Costa

EXECUTADO(A): Cuiabá Ferramentas Ltda –ME.

ADVOGADO: Aroldo Fernandes da Luz

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Forno Estufa Duplo de Inox, Marca/Fabricante: Julinox.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 3.129,55(três mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Local do Bem: Parte executada.

**AUTOS N.º 16101-02.2006.811.0041 (Código 248563) 2ª Bancária**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial
EXEQÜENTE(S): Banco Bradesco S/A
ADVOGADO: Mauro Paulo Galera Mari
EXECUTADO(A): Santa Fé Cerâmica e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, Luciana do Socorro Gomes Nascimento, Valdenir de Almeida.
ADVOGADO: Defensoria Pública

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 45.692,08 (quarenta e cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um Caminhão Carroceria CAR/CARROCERIA, AB Diesel, Marca/Modelo VW/13.130, Ano/Modelo 1984/1984, Cor Branca, RENAVAL 145185087, Placa JZG4047, de propriedade de Santa Fé Ceram Dist Gen A e Transp LTDA.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Com o Fiel Depositário Santa Fé Cerâmica e Distribuidora de Gêneros Alimentícios LTDA, na pessoa de seu representante legal Luciana do Socorro Gomes Nascimento, estabelecida na Rodovia MT 10, s/nº, Cidade Acorizal-MT.

Ônus, Recurso ou Causa pendente: A) Alienação fiduciária em favor Banco Bradesco S/A, B) Existe débitos (licenciamento, seguro DPVAT) R\$ 621,74.

AUTOS AÇÃO PENAL N.º 4731-91.2004.811.0042 (Código 52948) 6ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um veículo Caravan, cor Verde, ano/modelo 1981/1982, placa **CCT-9631 Leme-SP, RENAVAL 379395797**, sem funcionamento, pintura queimada.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 600,00 (seiscientos reais).

RESTRICÇÕES: Não há, conforme consulta feita na BIN.

Local do Bem: Pátio Fórum

AUTOS AÇÃO PENAL N.º 19393-21.2008.811.0042 (Código 131828) 6ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de sucata como sendo veículo Volkswagen Golf, cor Branca, placa **JZY-9812, todo queimado.**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.000,00 (hum mil reais).

OBSERVAÇÃO: SEM CERTIDÃO DE BAIXA DETRAN

Local do Bem: Pátio Politec

AUTOS AÇÃO PENAL N.º 3884-50.2008.811.0042 (Código 116464) 6ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um veículo Fiat Tempra, cor Cinza, placa **CCY-7373 Cuiabá -MT, RENAVAL 646428446**, sem funcionamento, pintura queimada, péssimo estado.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 2.000,00 (dois mil reais).

O veículo possui débitos de Licenciamento e Seguro DPVAT relativo ao ano de 2010 a 2013 no valor total de R\$ 625,97 (seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), e pendências de IPVA relativas aos anos de 2010 e 2013 no valor de R\$ 1.144,56 (hum mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ambos consultados em julho de 2013.

Local do Bem: Pátio Fórum

AUTOS AÇÃO PENAL N.º 2008/19997 (Código 15825) 8ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote de sucata como sendo veículo Tempra, cor Vinho, ano 1995, placa **CBI-1922 São Paulo-SP, RENAVAL 641159447**, sem funcionamento, sem pneus, bancos, vidros quebrados, pintura queimada.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 400,00 (quatrocentos reais).

OBSERVAÇÃO: SEM CERTIDÃO DE BAIXA DETRAN

Local do Bem: Pátio Fórum

AUTOS AÇÃO PENAL N.º 1051-35.2003.811.0042 (Código 42350) 8ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um veículo Ford, F-1000, cabine dupla, ano 1985, placa **NCR-2034, São Paulo-SP, RENAVAL 136064345**, sem funcionamento, sem bateria, pintura queimada.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 5.000,00 (cinco mil reais).

Local do Bem: Pátio Fórum

AUTOS AÇÃO PENAL N.º (Código 122357) 6ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um veículo Ford Fiesta, prata, ano/modelo 1995/1995, placa **JYJ-9440 Cuiabá-MT, RENAVAL 845668196**, estofamento em regular estado de conservação, pintura danificada.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 3.500,00 (cento e cinquenta reais).

O veículo possui débitos de Licenciamento e Seguro DPVAT relativo ao ano de 2010 a 2013 no valor total de R\$ 1.392,12, e pendências de IPVA relativas aos anos de 2010 e 2013 no valor de R\$ 1.201,86, ambos consultados em julho de 2013.

Local do Bem: Pátio Fórum

MOTOCICLETAS**AUTOS AÇÃO PENAL N.º 3568-76.2004.811.0042 (Código 51472) 5ª Vara Criminal**

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote como sendo sucata de motocicleta ML, cor preta, ano 1987, placa **KBK-8049, Rio Verde - GO.**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 500,00 (quinhentos reais).

OBSERVAÇÃO: SEM CERTIDÃO DE BAIXA DETRAN

Local do Bem: Pátio Fórum

AUTOS AÇÃO PENAL N.º 11161-25.2005.811.0042 (Código 77852) 6ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote como sendo sucata de motocicleta Yamaha 125, cor preta, sem placa, em estado de sucata.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 100,00 (cento reais).

OBSERVAÇÃO: SEM CERTIDÃO DE BAIXA DETRAN

Local do Bem: Pátio Fórum

AUTOS AÇÃO PENAL N.º 1600-45.2003.811.0042 (Código 32984) 8ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um lote como sendo sucata de motocicleta Honda Titan 125, cor azul, placa **JZG-7818, Várzea Grande-MT**, em péssimo estado de conservação.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 150,00 (cento e cinquenta reais).

Local do Bem: Pátio Fórum

AUTOS AÇÃO PENAL N.º (Código 142538) 8ª Vara Criminal

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Uma motocicleta Honda Titan ES, cor Azul, ano/modelo 2002/2002, placa **JZM-5513, Cuiabá-MT, RENAVAL 793262097**, em razoável estado de conservação.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

O veículo possui débitos de multas, Licenciamento e Seguro DPVAT relativo ao ano de 2009 a 2013 no valor total de R\$ 4.680,10 (quatro mil seiscientos e oitenta reais e dez centavos), e pendências de IPVA relativas aos anos de 2008 e 2013 no valor de R\$ 499,07 (quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos), ambos consultados em julho de 2013.

Local do Bem: Pátio Fórum

Todas as regras e condições da Hasta Pública estão no Regulamento Ordinário disponível no Anexo deste Edital publicado no DJE.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado do Estado do Mato Grosso.

Cuiabá (MT), 25 de julho de 2013.

Helena Maria Bezerra Ramos

Juíza de Direito Titular da 14ª Vara Cível
e Juíza Colaboradora da Diretoria do Foro

REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA JUDICIAL ORDINÁRIA

Veículos do Grupo Bradesco - Dia 24/11 (Sábado) - Consulte o site!

A Diretoria do Foro por meio da Central de Praças e Leilões de Cuiabá - MT comunica aos interessados que fará realizar, na forma deste regulamento, a hasta pública Ordinária nº 001/2013, destinada à alienação de bens



móveis e imóveis, oriundos de penhoras em execuções e processos criminais, sob as condições e especificações ora estabelecidas:

DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

Art. 1º. A Hasta Pública realizar-se-á **no plenarinho do Fórum da Capital, Des. José Vidal**, localizado na Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n., Centro Político e Administrativo, Cuiabá - MT – CEP 78.000-000, Fone/Fax (0XX65) 3648-6006, **em dia 12 de agosto de 2013 (segunda-feira)**, para bens imóveis e móveis.

Parágrafo único. **A Hasta Pública terá início às 14 horas, caso todos os lotes não tenham sido encerrado até as 19h00min, a hasta pública terá prosseguimento no mesmo local, a partir das 14h00min, do dia útil subsequente.**

DOS PROCEDIMENTOS DA HASTA PÚBLICA

Art. 2º. Os bens serão anunciados, um a um, indicando-se o valor da avaliação, e serão entregues nas condições e estado em que se encontrem, conforme descrições constantes nos lotes e seus respectivos números de Editais de Praça/Leilão, publicados no Diário Eletrônico da Justiça - DJE.

§ 1º - os lances serão aceitos se ofertados de "viva voz" no local do leilão e ou por meio de propostas escritas, apresentadas junto ao leiloeiro, logo após a anúncio do lote.

§ 2º os lances ofertados serão irrevogáveis.

§ 3º em primeira praça somente serão aceitos lances a partir do valor da avaliação judicial.

§ 4º não havendo lances em primeira praça serão aceitos lances com valores a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, em segunda praça/leilão.

§ 5º - restando lotes remanescentes sem lances na 2ª praça, serão aceitos lances com valores a partir de 60%(sessenta por cento) do valor da avaliação, em 3ª praça/leilão.

§ 6º os bens que não forem objeto de arrematação ou adjudicação após a realização das 03(três) praças/leilões poderão, por solicitação e a critério da Justiça Estadual, ser ao final da Hasta novamente apregoados, mantendo-se, neste caso, a regra prevista no parágrafo anterior.

§ 7º - O Leiloeiro Oficial designado deverá proceder à entrega à Central de Praças e Leilões, os autos de arrematação positivo ou negativo dos bens móveis e imóveis oferecidos no dia seguinte da realização do Leilão, que serão, pela Central entregues em cada Vara.

§ 8º Somente poderão participar do certame os arrematantes cadastrados, podendo se inscrever até 02(duas) horas da Hasta Pública. (Termo de Cadastro de Arrematante) Anexo.

§ 9º **não poderão ofertar lances:**

1. Tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
2. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
3. Os Juizes, os Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Gestor Judiciário, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, nos processos que atuarem.
4. Menores, serventuários da justiça ligados ao leilão, leiloeiro/pregoeiro/porteiro de auditório, equipes, parentes e/ou afins dos mesmos até 3º grau.

Art. 3º. Do valor da arrematação de veículos, serão subtraídos, mediante comprovação perante a Secretaria, nos autos dos processos respectivos, os valores das eventuais multas por infração de trânsito, e IPVA, licenciamento e seguro obrigatório que se encontram vencidos e em atraso de pagamento, até a data da realização do leilão, observado o prazo do art. 12, para transferência junto ao DETRAN, cabendo ao arrematante arcar com as demais despesas necessárias à transferência dos veículos.

§1º dos veículos oriundos de processos criminais não serão autorizadas quaisquer subtração de valores, devendo a Vara a que se vincula os autos expedir o competente ofício de transferência de bem livre de ônus, seja de débitos inscritos no Detran (multas, licenciamentos, seguro obrigatório e taxas), sejam os débitos inscritos na Secretaria de Fazenda

(IPVA).

DOS VÍCIOS

Art. 4º. As áreas mencionadas e as benfeitorias dos imóveis são meramente enunciativas, podendo não ser exatas.

Art. 5º. Ao arrematante não é dado o direito de devolução do bem móvel ou imóvel em face de vícios redibitórios.

Parágrafo único. Os bens móveis, imóveis, poderão ser vistoriados previamente pelos interessados no local em que se encontram depositados/localizados.

DA REMIÇÃO

Art. 6º. A execução poderá ser remida, pelo executado, até antes da arrematação, mediante pagamento ou depósito em conta judicial, vinculada aos autos e partes respectivas, do valor total do bem, devidamente atualizado, na forma do art. 651 do CPC, com a redação alterada pela Lei nº 11.382/06.

§ 1º - também poderá remir, em igual prazo e condições, o cônjuge, o descendente e o ascendente.

§ 2º - a sustação do bem da hasta pública, depois de expedidos os editais, ficará condicionada à comprovação, nos autos respectivos, da quitação de todos os débitos pendentes no processo, conforme art. 651 do CPC.

DA ARREMATÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Art. 7º. O **auto de arrematação** deverá ser assinado pelo arrematante, no ato do leilão/pPraça, mediante a comprovação do recolhimento do saldo de que trata o art. 10, § 1º, deste regulamento e recibo fornecido pelo leiloeiro, informando o número do processo em que foi penhorado o bem, ou posteriormente, na Secretaria da Vara da Justiça Estadual de Cuiabá, por determinação judicial.

Art. 8º. Decorrido o prazo para apresentação de embargos à arrematação, será entregue ao arrematante, a respectiva **carta arrematação ou mandado de entrega do bem**, para retirada dos bens móveis e transferência dos bens imóveis, mediante a comprovação do pagamento dos emolumentos, a não ser que se cuide de beneficiário da justiça gratuita.

§ 1º - as arrematações poderão, por decisão da Justiça Estadual, ser anuladas.

§ 2º - ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, serão devolvidos ao arrematante os valores depositados, inclusive a comissão paga ao leiloeiro, atualizados monetariamente na forma aplicável aos depósitos judiciais.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e quaisquer outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no órgão competente.

§ 1º - o valor das dívidas não-prescritas, relativas ao IPTU de exercícios anteriores, denunciado pelo arrematante no prazo previsto no parágrafo único do art. 12 deste Regulamento, será abatido no preço.

§ 2º - o arrematante ou adjudicatário arcará com todas as providências e as despesas com a transferência de veículos junto ao DETRAN, ressalvadas eventuais multas e impostos relativos a períodos/competências pretéritas à data da expropriação.

DOS PAGAMENTOS

Art. 10. O arrematante pagará no ato do acerto de contas do leilão, junto à agência bancária autorizada (**agência do Banco do Brasil – em Cuiabá**), uma primeira parcela na ordem de **20% (vinte por cento)** do



valor do lance como **sinal e garantia**, mais os **5% (cinco por cento)** a título de **comissão do leiloeiro**, recolhidos em guia apartada, calculados sobre o valor total da arrematação.

§ 1º - o saldo remanescente de 80% (oitenta por cento) será pago no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada a **agência do Banco Brasil**.

§ 2º - por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento da primeira parcela em percentual superior ao previsto no caput deste artigo.

§ 3º - aquele que **desistir da arrematação** perderá o sinal de 20% (vinte por cento) dado em garantia, bem como a comissão paga ao leiloeiro.

§ 4º - A comissão paga ao leiloeiro deverá ser depositada em conta judicial juntamente como o sinal mencionado no caput deste artigo.

§ 5º - Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme expresso no respectivo Edital de Leilão, exigindo-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, devidamente acrescida da comissão do leiloeiro, ficando o arrematante na posse do bem, assumindo a condição de fiel depositário do imóvel objeto da arrematação, mediante termo escrito lavrado, e assinado pelo arrematante, nos autos respectivos.

DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

Art. 11. O arrematante deverá comparecer junto à Secretaria do Fórum de Cuiabá no prazo de 05 dias após ter sido intimado para retirá-la, sob pena de a Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do bem, ser-lhe remetida, para o endereço constante do auto de arrematação ou adjudicação, via postal, com aviso de recebimento (AR).

§ 1º - De posse da Carta de Arrematação o interessado deverá entrar em contato com o fiel depositário do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, promovendo a tradição no prazo de 15 dias.

§ 2º - tratando-se de bem imóvel, o interessado deverá dirigir-se diretamente ao Cartório de Registro Público para proceder à transferência da propriedade, no prazo de **20 (vinte)** dias.

Art. 12. Na hipótese eventual de impossibilidade de retirada ou de transferência do bem, o arrematante deverá comunicar, formalmente e por escrito, nos autos de processo respectivo, o fato ao MM. Juiz da Vara.

§ 1º - A comunicação prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do bem, sob pena de presumir-se a tradição ou a transferência dos bens.

§ 2º - Tão logo recebida a Carta ou Mandado de Entrega do bem, o arrematante deverá requerer o levantamento de outras penhoras, arrestos ou quaisquer ordens judiciais que impliquem em limitação do direito de propriedade, reconhecidamente existentes sobre o bem, devendo encaminhar o pedido, por escrito, nos próprios autos em que a ordem judicial foi proferida.

DA ENTREGA DO VALOR DA ARREMATÇÃO

Art. 13. Os valores oriundos das arrematações de bens móveis e imóveis serão liberados ao exequente nos primeiros **10 (dez) dias úteis** após o decurso do prazo previsto no art. 12, § 1º, pelo Juízo da Vara competente.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo MM. Juiz da Vara.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2013.

Helena Maria Bezerra Ramos
Juíza de Direito Titular 14ª Vara Cível e Juíza colaboradora da Diretoria do Foro.
TERMO DE CADASTRO DE ARREMATANTE

Excelentíssimo Juiz Diretor do Fórum.

Eu, _____, brasileiro, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG nº _____, do CPF nº _____, residente á Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____ (cidade), telefone fixo de contato nº _____, Celular nº _____, e-mail: _____, venho à presença de Vossa Excelência, com fulcro no Provimento nº 25/2011-CM e Provimento nº 24/2012-CM, requerer o meu CADASTRO para participar como ARREMATANTE, nas alienações de bens penhorados ou apreendidos, por meio de leilão público judicial, nos processos propostos perante esse Fórum, anexando os seguintes documentos:

I – cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço);

II – declaração, com firma reconhecida, afirmando não ser juiz, membro do Ministério Público, da Defensoria Pública, Gestor Judicial, Analista, Auxiliar Técnico, oficial de justiça, Auxiliar administrativo do Fórum da Capital, não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

III – Certidão negativa de débito da justiça comum e da justiça estadual (obrigatório apenas quando for comprar em parcelas).

Pede Deferimento.

Cuiabá, ___/___/2013.

Arrematante

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA Nº. 0530/2013/GRHFC
O Doutor MARCOS FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

Considerando o laudo expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, conforme Lei Complementar nº. 247, de 12.07.2006;
RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELISA DE CARMARGO VIANA, matrícula nº. 23.033, Analista Judiciária, lotada na Secretaria da 1ª. Vara Criminal do Fórum da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, no período de 01.07.2013 a 30.07.2013, conforme Laudo Pericial apresentado.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de julho de 2013.

MARCOS FALEIROS DA SILVA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 0531/2013/GRHFC

O Doutor MARCOS FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições,

Considerando o laudo expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, conforme Lei Complementar nº. 247, de 12.07.2006;
RESOLVE:

CONCEDER à servidora IDALICE DANTAS CARAPEBA, matrícula nº. 6.778, Técnica Judiciária, lotada neste Foro, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento de saúde, no período de 26.06.2013 a 25.07.2013, conforme Laudo Pericial apresentado.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 22 de julho de 2013.

MARCOS FALEIROS DA SILVA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 0532/2013/GRHFC

O Doutor MARCOS FALEIROS DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro